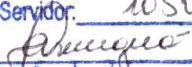




PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.590, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PMCB
Em 02/05/2022
Matrícula do Servidor: 10503

Assinatura

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, ao orçamento do corrente exercício de conformidade do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.926, de 10 de Dezembro de 2021, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.602.564,60 (Seis milhões seiscientos e dois mil quinhentos e sessenta e quatro e sessenta centavos)

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0077	3.3.90.14.14	10.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.35.01	43.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.39.99	17.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.40.06	50.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.91.20	11.000,00
09.122.0025.2.0077	4.4.90.52.42	27.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.01.01	2.715.842,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.03.01	300.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.01.06	400.000,00
09.332.0002.2.0075	3.1.90.11.01	11.722,60
09.332.0002.2.0075	3.1.90.11.43	9.000,00
09.332.0002.2.0075	3.1.90.11.44	8.000,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.1.0028	4.4.90.61.02	2.000,00
--------------------	--------------	----------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO


09.122.0025.1.0028	4.4.90.61.04	11.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.30.17	3.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.36.15	15.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.40.14	3.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.47.16	3.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.92.99	3.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.93.01	3.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.01.01	85.842,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.01.06	2.000.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.03.01	515.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.03.03	815.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.92.99	115.000,00
09.332.0002.2.0075	3.1.90.04.01	11.722,60
09.332.0002.2.0075	3.1.90.04.13	9.000,00
09.332.0002.2.0075	3.1.90.04.14	8.000,00

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria nº 088/202

Alex da Silva Moura
Diretor presidente
Portaria nº337/2018

ALEX DA SILVA
MOURA:66874076604

Assinado digitalmente
por ALEX DA SILVA
MOURA:66874076604
Data: 2022.06.10
09:17:43 -0300